



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CNPJ 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2018, DE 05 DE Janeiro de 2018

“Determina o valor da UPF Unidade
Padrão Fiscal para o exercício de 2018”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º e seu paragrafo único, da Lei Municipal nº 448/83;

DECRETA

Art. 1º O valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal, passa a ser de 21,10 (Vinte e um reais e dez centavos), a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados – MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2000, ficam reajustadas em 0,89% (Zero virgula oitenta e nove centavos), índice que reflete a variação inflacionada no período de 2017 até a presente data, de acordo com o **IGPM/FGV**.

Art. 3º . Este decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS/MS, 05 de janeiro de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	11 / 01 / 2018
No Jorna	Diário MS
Edição n	Ano 25 - Nº 6213
	Diário mat. 353

Inflação

Variação no período - em %

	dez/17	nov/17	Acumulado em			
			2017 *	2016	12 meses *	
IPCA (IBGE)	-	0,28	2,50	6,29	2,80	
INPC (IBGE)	-	0,18	1,80	6,58	1,95	
IPCA-15 (IBGE)	0,35	0,32	2,94	6,58	2,94	
IPCA-E (IBGE)	0,35	0,32	2,94	6,58	2,94	
IGP-DI (FGV)	-	0,80	-1,15	7,18	-0,33	
Núcleo do IPC-DI (FGV)	-	0,23	2,83	6,76	3,30	
IPA-DI	-	1,06	-3,55	7,73	-2,49	
IPC-DI	-	0,36	3,01	6,18	3,35	
INCC-DI	-	0,31	4,85	6,13	4,54	
IGP-M (FGV)	0,89	0,52	-0,52	7,17	-0,52	